

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 08 DE 24 DE MARÇO DE 2011

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 07 de 24 de março de 2011 e Processo Administrativo nº. 0901100086996, tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o reajuste do coeficiente tarifário quilométrico por passageiros do Sistema Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano Rodoviário em 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) e para o Metropolitano Semi-urbano em 7,08% (sete inteiros e oito centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01/04/2011.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de março de 2011.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado